



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 037/16
DATA 24/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procopio
Recebido em 15/03/16
Horas: 03:40
H
ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 98.833,90 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 98.833,90 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 31	Piso Alta Complexidade I – Abrigo Bom Pastor		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 241	Assistência ao Idoso		
Atividade: 0.731	<u>Piso Alta Complexidade I – Abrigo Bom Pastor</u>		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3843	16.783,36
Soma.....			16.783,36

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social
------------------	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Unidade: 35 Função: 08 Programa: 08 Subfunção: 243	Piso Transição Média Complexidade - APAE Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência à Criança e ao Adolescente		
Atividade: 0.735	<u>Piso Transição Média Complexidade - APAE</u>		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3844	563,04
		Soma.....	563,04

Órgão: 07 Unidade: 38 Função: 08 Programa: 08 Subfunção: 244	Secretaria Municipal de Promoção Social Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência Comunitária		
Atividade: 0.738	<u>Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3870	12.034,15
		Soma.....	12.034,15

Órgão: 07 Unidade: 36 Função: 08 Programa: 08 Subfunção: 244	Secretaria Municipal de Promoção Social Piso Fixo Média Complexidade II – CREAS/PAEFI Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência Comunitária		
Atividade: 0.736	<u>Piso Fixo Média Complexidade II – CREAS/PAEFI</u>		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3729	53.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3729	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.729	6.453,35
		Soma.....	69.453,35

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º nas fontes de recursos 843, 844, 870 e 729 tem origem de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.731 – Piso Alta Complexidade I – Abrigo Bom Pastor**, fonte 843, o valor de R\$ 16.783,86 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), na ação **0.735 – Piso Transição Média Complexidade – APAE**, fonte 844, R\$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), na ação **0.738 – Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF**, fonte 870, o valor de R\$ 12.034,15 (doze mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), na ação **0.736 – Piso Fixo Média Complexidade II – CREAS/PAEFI**, fonte 729, R\$ 69.453,35 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/16, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, ação **0.731 – Piso Alta Complexidade I – Abrigo Bom Pastor**, na fonte 843, o valor de R\$ 16.783,86 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) na ação **0.735 – Piso Transição Média Complexidade – APAE**, fonte 844, R\$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), na ação **0.738 – Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF**, fonte 870, o valor de R\$ 12.034,15 (doze mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), na ação **0.736 – Piso Fixo Média Complexidade II – CREAS/PAEFI**, fonte 729, R\$ 69.453,35 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 037/16 **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor total de R\$ 98.833,90 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos). Os créditos levados às dotações específicas são decorrentes do SUPERÁVIT FINANCEIRO de fonte do exercício financeiro de 2015.

O crédito especial para o qual se requer a aprovação são recursos que permaneceram com saldo nas contas específicas dos convênios em 31/12/2015, para que possa ser utilizado esse dinheiro no exercício de 2016 é necessário abertura de funcional programática no Orçamento vigente utilizando o id uso 3 antecedendo a fonte, que indica que é recurso proveniente de exercício anterior depositado em conta.

A Lei 4.320/64 no art. 43, § 2º diz que “entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito